



PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Considerando a premente necessidade de garantir a máxima transparência e a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando que a gestão de recursos humanos e os gastos com pessoal, especialmente em entidades que atuam na prestação de serviços públicos essenciais como saúde e assistência social, demandam um escrutínio rigoroso para assegurar a economicidade e a adequação do dispêndio de verbas públicas;

Considerando a natureza dos consórcios públicos, como o Consórcio Cismetro, que atuam na cooperação entre entes federativos para a oferta de serviços, e a importância de que suas operações se deem com a mesma (ou maior) clareza e controle que as demais instâncias da administração direta e indireta;

Considerando que as contratações de profissionais, sejam elas por concurso público ou por outros regimes previstos em lei, devem sempre buscar a melhor qualificação técnica e o menor custo para o erário, sem prejuízo da qualidade dos serviços prestados à população;

Considerando a existência do Concurso Público nº 001/2022, cujas convocações e prazos de vigência podem impactar diretamente a política de recursos humanos na área da saúde e assistência social do município e, por conseguinte, nos arranjos com consórcios como o Cismetro;

Considerando o dever constitucional do Poder Executivo de prestar contas detalhadas sobre a aplicação dos recursos públicos e sobre as decisões administrativas que afetam a organização e o custo dos serviços prestados à comunidade;

Considerando a necessidade de dispor de informações pormenorizadas e objetivas acerca dos gastos com pessoal do Consórcio Cismetro, bem como dos critérios de contratação e da relação com os processos seletivos públicos, para que se possa exercer o devido controle social, a fiscalização parlamentar e a avaliação da conformidade legal e da eficiência na alocação de recursos;

Considerando que é de conhecimento desta edilidade que os gastos com a folha de pagamento do Consórcio Cismetro tiveram aumento progressivo e que a Lei Complementar nº 101/2000 submete os consórcios públicos a limites rigorosos de gastos;

Diante dessas considerações, que ressaltam a relevância e a urgência do tema para a gestão transparente, a valorização dos serviços públicos e a garantia da probidade administrativa, **SOLICITAMOS** ao Senhor Prefeito as seguintes informações:

A) Favor apresentar relatório detalhado contendo a totalidade dos gastos com pessoal do Consórcio Cismetro nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, com discriminação por função, regime de contratação e remuneração bruta mensal de cada profissional, bem como os respectivos encargos sociais. Solicita-se cópia dos contratos de prestação de serviços que fundamentam a atuação dos profissionais junto ao Cismetro, especificando as funções, cargas horárias e valores pagos.

B) Quais são os critérios e a base legal para o pagamento de plantões a profissionais vinculados ao Consórcio Cismetro? Favor detalhar os valores pagos a título de plantão nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, por profissional e por especialidade, indicando o número de plantões realizados e as horas correspondentes. Quais os mecanismos de controle e fiscalização que o Poder Executivo Municipal utiliza



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



para aferir a efetiva prestação dos serviços em regime de plantão e a adequação dos pagamentos realizados pelo Consórcio?

C) Qual a situação atual do Concurso Público nº 001/2022 para as áreas da saúde e assistência social, incluindo a lista de aprovados e o número de convocados até a presente data? Qual a data de homologação do referido concurso e seu prazo de vigência, incluindo eventuais prorrogações? Existe previsão de novas convocações de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022 para preenchimento de vagas que hoje são supridas por profissionais do Cismetro ou por outras modalidades de contratação temporária? Em caso afirmativo, qual o cronograma estimado para essas convocações?

D) Quais são os critérios objetivos e o embasamento legal, utilizados pelo Poder Executivo Municipal para a decisão de admitir profissionais da saúde e da assistência social por meio de concurso público municipal ou por intermédio de consórcios como o Cismetro? Favor apresentar estudo comparativo de custos e benefícios entre a contratação de profissionais via concurso público municipal e a utilização de profissionais vinculados ao Consórcio Cismetro para as mesmas funções ou áreas de atuação.

E) Favor prestar outros esclarecimentos que julgar pertinentes ao assunto.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2026.

Mirelle Cristina de Araújo Bueno - “Mirelle Buêno”
Vereadora

Luciana Batista - “Luciana do Léssio”
Vereadora

Carlos Luiz de Deus - “Carlinhos de Deus”
Vereador

cl/



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=Z9914DSMH8NF4M8Y>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: Z991-4DSM-H8NF-4M8Y

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Pedido de Informação Nº 23/2026 - PROTOCOLO: 693/2026 - 19/02/2026 - 10:36 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: Z991-4DSM-H8NF-4M8Y